



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 296/2009.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE PATROCÍNIO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ – FCDL/CE PARA PARTICIPAÇÃO NA 23ª CONVENÇÃO ESTADUAL DO COMÉRCIO LOJISTA DO CEARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para participação na 23ª Convenção Estadual do Comércio Lojista do Ceará, ficando o município com direito a espaço físico na feira institucional dos parceiros da FCDL CE.

Art. 2º. Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Contrato ajustado entre o Município de Aracati e a Câmara de Dirigentes Lojista de Aracati.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

